



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2017 AO CONTRATO 017/2017 UE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM E CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO USO DE
DEPENDÊNCIAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO,
DESTINADOS À LOCAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
BANCÁRIOS NO CAMPUS JK - DIAMANTINA/MG.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - Bloco A, Lotes 3/4 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Coordenador de Filial Logística, o Sr. Robson Pereira Galdino Flor, economiário, inscrito no CPF nº 503.001.216-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG - 2.206.133, resolvem firmar o presente Termo de Retificação ao Contrato 017/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Retificar a Cláusula sexta do contrato 017/2017. Nesse sentido, **onde se lê:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO E DAS INSTALAÇÕES

O valor da taxa de utilização a ser paga pela CESSIONÁRIA é R\$ 1.405,05 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO E DAS INSTALAÇÕES

O valor da taxa de utilização a ser paga pela CESSIONÁRIA é R\$ 1.552,95 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

2. O disposto no presente Termo de Retificação passa a fazer parte integrante e inseparável das 03 (três) vias do Contrato 017/2017.
3. O presente termo de Retificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

4. Os demais dados constantes do Contrato 017/2017 permanecem inalterados.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.
6. Este Termo será firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Diamantina/MG, 18 de dezembro de 2017

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Robson Pereira Galdino Flor
Caixa Econômica Federal